LEI Nº 4.803, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

"Denomina Laboratório da EMEF Sebastião Riboldi Guerreiro, de Carmem Maciel da Silva"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"CARMEM MACIEL DA SILVA"** o Laboratório de Informática existente nas dependências da EMEF– Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Riboldi Guerreiro, no Bairro da Ponte Nova.

Parágrafo Único – No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação, providenciará a colocação de uma placa no local, com os seguintes dizeres:

a) – Laboratório de Informática Carmem Maciel da Silva

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de setembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS